



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representado pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421.0001-08, sediada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO, conforme atos constitutivos da Fundação, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005155/2023-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 16/2023 por 5 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 28 de fevereiro de 2026, sem alteração do valor contratual, em conformidade com o previsto no plano de trabalho alterado, e de acordo com o disposto no art. 57, §1º, I, e §2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

2.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993.

---

Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080 55(88)3221-9225/9226

Site: [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br) - e-mail: [contratos.proad@ufca.edu.br](mailto:contratos.proad@ufca.edu.br)



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e suas alterações, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Data: 04/09/2025 09:23:26.201 (UTC-0300)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Joaquim Perúcio Pessoa Filho  
Data: 03/09/2025 13:40:46.873 (UTC-0300)

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Reitor  
Universidade Federal do Cariri

**Joaquim Perúcio Pessoa Filho**  
Diretor Presidente  
Fundação ASTEF



Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI - UFCA E A FUNDAÇÃO DE APOIO A  
SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A  
PESQUISAS – FASTEF**

**TESTEMUNHAS:**

*Daiane De Souza  
Muniz De Oliveira*

Assinado digitalmente na ZapSign por  
DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA  
Data: 03/09/2025 14:39:58.403 (UTC-0300)

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### 1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
( X ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

### ANEXO I DADOS CADASTRAIS

| DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE<br>(não alterar)                                                                                      |                                         |                                 |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Órgão/entidade proponente:<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI                                                                          |                                         | CNPJ:<br>18.621.825/0001-99     |                                           |
| Endereço:<br>Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte                                           |                                         |                                 |                                           |
| Município:<br>Juazeiro do Norte                                                                                                       | Estado:<br>CE                           | CEP:<br>63.048-080              | Esfera Administrativa:<br>Pública Federal |
| Contatos com DDD:<br>3221-9200                                                                                                        |                                         | E-mail:<br>gabinete@ufca.edu.br |                                           |
| Nº da Unidade Gestora:<br>158719                                                                                                      |                                         | Gestão (número):<br>26449       |                                           |
| Nome do Responsável:<br>Silvério de Paiva Freitas Júnior                                                                              |                                         |                                 | CPF:<br>***.067.25*.*                     |
| RG/Órgão Expedidor/Emissão:<br>MG10232373                                                                                             | Cargo:<br>Professor Magistério Superior | Função:<br>Reitor               | Matrícula SIAPE:<br>1548731               |
| Ato de Nomeação:<br>Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105   Seção: 2   Página: 1 |                                         |                                 |                                           |

| DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO                          |                             |                              |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Nome do Coordenador do Projeto:<br>Agláze Damasceno Levy |                             | CPF:<br>***.204.21*.*        |
| Unidade/Departamento:<br>Pró-Reitoria de Cultura         |                             | Matrícula SIAPE:<br>1823023  |
| E-mail:<br>aglaize.damasceno@ufca.edu.br                 | Telefone Fixo:<br>3221-9247 | Telefone Celular:<br>xxxxxxx |

| FISCAIS TITULAR E SUPLENTE*<br>(Deverá ser preenchido pela DIARI)            |                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Nome do Fiscal do Convênio/Contrato:<br>Cícero Joaquim Pereira Macedo        |                                     | CPF:<br>***.614.78*.*          |
| Unidade/Departamento:<br>Diretoria de Articulação e Relações Institucionais  |                                     | Matrícula SIAPE:<br>1146017    |
| E-mail:<br>cicero.macedo@ufca.edu.br                                         | Telefone Fixo com DDD:<br>3221-9377 | Telefone Celular:<br>*****     |
| Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato:<br>Lia Maria Silveira David |                                     | CPF:<br>***.413.87*.*          |
| Unidade/Departamento:<br>Diretoria de Articulação e Relações Institucionais  |                                     | Matrícula SIAPE:<br>1853778    |
| E-mail:<br>lia.silveira@ufca.edu.br                                          | Telefone Fixo:<br>3221-9377         | Telefone Celular:<br>xxxxxxxxx |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### PARTÍCIPE 1

(Caso seja dados da Fundação de Apoio, deixar em branco)

**Tipo:** ( ) Público ( X ) Privado

**Nome/Razão Social:**

Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas

**CNPJ/CPF:**

08.918.421/0001-08

**Esfera Administrativa:**

Privada, sem fins lucrativos

**Endereço:**

Universidade Federal do Ceará - Centro de Tecnologia - Campus do Pici - Bloco 710 – Sala B - Pici,

**CEP:**

60440-900

**Município:**

Fortaleza

**UF:**

Ceará

**Telefone Fixo com DDD:**

(85) 3217-1282

**Fax**

-----

**Nome do Representante Legal:**

Joaquim Perúcio Pessoa Filho

**CPF:**

\*\*\*.268.90\*.\*

**RG/Órgão Expedidor/Emissão:**

2008639095-8/SSPDS/CE

**2.14 Cargo:**

Diretor Presidente

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO II ELABORAÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b><br>Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Período de Execução*</b>                          |                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Início:</b><br>05 dezembro de 2023 <sup>(1)</sup> | <b>Término:</b><br>28 de fevereiro de 2026 <sup>(2)</sup> |
| <b>Identificação do Projeto:</b><br>O projeto trata-se de uma pesquisa-ação no campo da cultura, que visa promover ações formativas, no formato “aula espetáculo”, com Mestres da Cultura da Chapada do Araripe, nos espaços e cidades do Cariri Cearense e da comunidade interna e externa da Universidade Federal do Cariri.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                                           |
| <b>Objetivos Gerais e Específicos:</b><br><br><b>Objetivo geral:</b><br>Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe > Cariri Cearense<br><br><b>Objetivos específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Promover a cultura da Chapada do Araripe</li><li>➤ Reconhecer os mestres da cultura</li><li>➤ Incentivar a colaboração dos Mestres da Cultura nas atividades de docência na universidade</li><li>➤ Realizar diálogos culturais entre a comunidade interna e externa da UFCA</li><li>➤ Fortalecer a cultura da Chapada do Araripe</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                                           |
| <b>Justificativa do Projeto:</b><br>Considerando que grandes questões e dilemas humanos tem seu mote ou seu fim na dimensão da cultura, e que é imprescindível que essa dimensão ganhe amparo de reflexão e de ação nos espaços de difusão dos saberes, universidade, escolas e espaços públicos; o projeto propõe estimular, promover e realizar ações em diversas linguagens artísticas, onde fortaleçam a relação entre educação, ciência e cultura da Chapada do Araripe.<br>A vivência e experiência contribuem para a valorização material e imaterial da região, valorizando e reconhecendo os saberes e práticas culturais, a partir do fomento ao diálogo e a interseção entre saberes tradicionais e saberes contemporâneos. Entendendo que a divulgação das diversas artes e ofícios das práticas culturais, promove o fortalecimento do convívio entre as diversas práticas culturais.<br>Para ampliarmos o diálogo entre o saber popular e o científico é necessário fomentar à liberdade de expressão por meio da criação, produção, circulação e fruição das linguagens artísticas e manifestações culturais populares e de tradição. |                                                      |                                                           |
| <b>Resultados Esperados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Realização de aulas espetáculo com Mestres da Cultura</li><li>➤ Documentação através de vídeos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura</li><li>➤ Documentação através de fotos das aulas espetáculo e vivências com os Mestres da Cultura</li><li>➤ Publicação de um livro com o Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe</li><li>➤ Ciclo de exposição do projeto realizado, nos campi da UFCA: Crato, Juazeiro, Barbalha, Icó e Brejo Santo</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                                           |
| <b>Valor total:</b><br>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                           |

<sup>(1)</sup> Data da assinatura do contrato

<sup>(2)</sup> Prorrogado pelo terceiro termo aditivo

|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO<sup>(1)</sup>**  
**EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

| <b>META 1</b> | <b>Realizar Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe &gt; Cariri Cearense</b>                                                                  |                      |                   |                     |                      |                   |                   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>ETAPA</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                    | <b>UN. DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNIT.</b>  | <b>VALOR TOTAL</b>   | <b>INÍCIO</b>     | <b>FIM</b>        |
| <b>1.1</b>    | Remuneração mestres                                                                                                                                                 | Serviço              | 40                | R\$ 3.010,00        | R\$ 120.400,00       | 01/03/2024        | 28/02/2026        |
| <b>1.2</b>    | Passagem terrestre                                                                                                                                                  | Verba                | 1                 | R\$ 6.000,00        | R\$ 6.000,00         | 01/01/2024        | 28/02/2026        |
| <b>1.3</b>    | Combustível                                                                                                                                                         | Verba                | 1                 | R\$ 4.552,25        | R\$ 4.552,25         | 01/01/2024        | 28/02/2026        |
| <b>1.4</b>    | Diárias                                                                                                                                                             | Unidade              | 50                | R\$ 300,90          | R\$ 15.045,00        | 01/01/2024        | 28/02/2026        |
| <b>1.5</b>    | Passagem aérea                                                                                                                                                      | Verba                | 1                 | R\$ 40.000,00       | R\$ 40.000,00        | 01/01/2024        | 28/02/2026        |
| <b>1.6</b>    | Coordenação Geral                                                                                                                                                   | Mês                  | 19                | R\$ 3.000,00        | R\$ 57.000,00        | 01/01/2024        | 31/07/2025        |
| <b>1.6.1</b>  | <b>Coordenação Geral (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                                  | <b>Mês</b>           | <b>6</b>          | <b>R\$ 3.000,00</b> | <b>R\$ 18.000,00</b> | <b>01/08/2025</b> | <b>31/01/2026</b> |
| <b>1.7</b>    | Coordenação Executiva 1                                                                                                                                             | Mês                  | 16                | R\$ 2.100,00        | R\$ 33.600,00        | 01/01/2024        | 30/04/2025        |
| <b>1.7.1</b>  | <b>Coordenação Executiva 1 (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                            | <b>Mês</b>           | <b>3</b>          | <b>R\$ 2.100,00</b> | <b>R\$ 6.300,00</b>  | <b>01/05/2025</b> | <b>31/07/2025</b> |
| <b>1.8</b>    | Coordenação Executiva 2                                                                                                                                             | Mês                  | 16                | R\$ 2.100,00        | R\$ 33.600,00        | 01/01/2024        | 30/04/2025        |
| <b>1.8.1</b>  | <b>Coordenação Executiva 2 (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                            | <b>Mês</b>           | <b>9</b>          | <b>R\$ 2.100,00</b> | <b>R\$ 18.900,00</b> | <b>01/05/2024</b> | <b>31/01/2026</b> |
| <b>1.9</b>    | Coordenação Pedagógica e Científica 1                                                                                                                               | Mês                  | 16                | R\$ 2.100,00        | R\$ 33.600,00        | 01/01/2024        | 30/04/2025        |
| <b>1.9.1</b>  | <b>Coordenação Pedagógica e Científica 1 (rendimento de aplicação)</b>                                                                                              | <b>Mês</b>           | <b>6</b>          | <b>R\$ 2.100,00</b> | <b>R\$ 12.600,00</b> | <b>01/05/2025</b> | <b>30/11/2025</b> |
| <b>1.9.2</b>  | <b>Coordenação Pedagógica e Científica 2 (rendimento de aplicação)</b>                                                                                              | <b>Mês</b>           | <b>6</b>          | <b>R\$ 2.100,00</b> | <b>R\$ 12.600,00</b> | <b>01/08/2025</b> | <b>31/01/2026</b> |
| <b>1.10</b>   | Bolsistas de Pesquisa                                                                                                                                               | Mês                  | 104               | R\$ 700,00          | R\$ 72.800,00        | 01/01/2024        | 31/12/2025        |
| <b>1.10.1</b> | <b>Bolsistas de Pesquisa (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                              | <b>Mês</b>           | <b>21</b>         | <b>R\$ 700,00</b>   | <b>R\$ 14.700,00</b> | <b>01/08/2025</b> | <b>31/12/2025</b> |
| <b>1.11</b>   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional sonorização para aulas espetáculo do projeto Mestres da Cultura da Chapada do Araripe | Unidade              | 1                 | R\$ 45.200,00       | R\$ 45.200,00        | 01/01/2024        | 31/08/2025        |
| <b>1.12</b>   | Contratação de empresa para fornecimento de prestadores de serviço de produção Cultural para dar apoio à condução das aulas espetáculo                              | Unidade              | 1                 | R\$ 84.484,00       | R\$ 84.484,00        | 01/01/2024        | 31/08/2025        |
| <b>1.13</b>   | Comissão Avaliadora                                                                                                                                                 | Unidade              | 3                 | R\$ 1.191,00        | R\$ 3.573,00         | 01/01/2024        | 30/04/2025        |

|                                                                                                                                              |                                           |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>SIMPLIFICADO</b> | CÓDIGO<br>DIARI 01 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|

|                                |                                      |         |     |               |                       |            |            |
|--------------------------------|--------------------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|------------|------------|
| 1.14                           | Palestrantes e mediadores convidados | Unidade | 6   | R\$ 1.572,00  | R\$ 9.432,00          | 01/03/2024 | 31/12/2025 |
| 1.15                           | Assistente Técnico                   | Mês     | 25  | R\$ 1.572,00  | R\$ 39.300,00         | 01/01/2024 | 31/01/2026 |
| 1.16                           | Encargo -INSS patronal               | Unidade | 1   | R\$ 34.541,00 | R\$ 34.541,00         | 01/01/2024 | 30/04/2025 |
| 1.17                           | Ecobag                               | Unidade | 140 | R\$ 20,00     | R\$ 3.500,00          | 01/01/2024 | 31/12/2025 |
| 1.18                           | Camiseta                             | Unidade | 416 | R\$ 40,00     | R\$ 16.640,00         | 01/01/2024 | 31/12/2025 |
| 1.19                           | Coordenação de Articulação Cultural  | Mês     | 20  | R\$ 2.100,00  | R\$ 42.000,00         | 01/01/2024 | 31/12/2025 |
| <b>Sub Total TED</b>           |                                      |         |     |               | <b>R\$ 695.267,25</b> |            |            |
| <b>Rendimento de Aplicação</b> |                                      |         |     |               | <b>R\$ 83.100,00</b>  |            |            |
| <b>Subtotal 1</b>              |                                      |         |     |               | <b>R\$ 778.367,25</b> |            |            |

**Produto: Realização de 40 aulas-espetáculo**

| META 2                         |                                                                             | Documentação das aulas- espetáculos e saberes compartilhados pelos mestres como forma de registro e difusão desses saberes |            |               |                       |            |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----------------------|------------|------------|
| ETAPA                          | DESCRIÇÃO                                                                   | UN. DE MEDIDA                                                                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL           | INÍCIO     | FIM        |
| 2.1                            | Captação imagens, edição e finalização de vídeos, entrevistas e fotografias | Verba                                                                                                                      | 1          | R\$ 62.000,00 | R\$ 62.000,00         | 01/03/2024 | 30/11/2025 |
| 2.2                            | Designer arte gráfica livro                                                 | Unidade                                                                                                                    | 1          | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00         | 01/01/2024 | 31/10/2025 |
| 2.3                            | Produção do livro                                                           | Unidade                                                                                                                    | 600        | R\$ 127,00    | R\$ 76.200,00         | 01/03/2025 | 30/11/2025 |
| <b>Sub total TED</b>           |                                                                             |                                                                                                                            |            |               | <b>R\$ 153.200,00</b> |            |            |
| <b>Rendimento de Aplicação</b> |                                                                             |                                                                                                                            |            |               | -                     |            |            |
| <b>Subtotal 2</b>              |                                                                             |                                                                                                                            |            |               | <b>R\$ 153.200,00</b> |            |            |

**Produto: Livro contendo os registros textuais e fotográficos das aulas-espetáculo**

| META 3               |                                                          | Difusão dos saberes compartilhados pelos mestres de Cultura durante a realização das aulas |            |              |                      |            |            |
|----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|------------|------------|
| ETAPA                | DESCRIÇÃO                                                | UN. DE MEDIDA                                                                              | QUANTIDADE | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL          | INÍCIO     | FIM        |
| 3.1                  | Impressão de backdrop com estrutura de metal             | Unidade                                                                                    | 1          | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         | 01/01/2024 | 31/12/2025 |
| 3.2                  | Vidro Moldura                                            | Unidade                                                                                    | 60         | R\$ 100,00   | R\$ 6.000,00         | 01/01/2024 | 31/12/2025 |
| 3.3                  | Ajuda de custo para os mestres                           | Unidade                                                                                    | 32         | R\$ 250,00   | R\$ 8.000,00         | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| 3.4                  | Ajuda de custo para os mestres (rendimento de aplicação) | Unidade                                                                                    | 8          | R\$ 250,00   | R\$ 2.000,00         | 01/01/2025 | 31/12/2025 |
| 3.5                  | Coffee Break (rendimento de aplicação)                   | Unidade                                                                                    | 2          | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00         |            |            |
| <b>Sub total TED</b> |                                                          |                                                                                            |            |              | <b>R\$ 15.000,00</b> |            |            |



|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |               |  |  |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|--|--|
| <b>Rendimento de Aplicação</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | R\$ 10.000,00 |  |  |
| <b>Subtotal 3</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | R\$ 25.000,00 |  |  |
| <b>Produto:</b>                | <b>Ciclo de exposições contendo os registros fotográficos obtidos na realização das aulas espetáculo e nas demais atividades do ciclo de saberes. Vídeos captados durante a realização das aulas espetáculo e nas demais atividades do ciclo de saberes.,</b> |  |  |  |               |  |  |

| <b>META 4</b>                  | <b>Despesas Administrativas e Operacionais</b>                                                                                       |                      |                   |                    |                    |               |            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------|------------|
| <b>Etapas</b>                  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                     | <b>UN. DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>FIM</b> |
| 4.1                            | Fundação de apoio                                                                                                                    | Unidade              | 1                 | R\$ 86.363,79      | R\$ 86.363,79      | 16/11/2023    | 31/01/2026 |
| 4.2                            | Ressarcimento às despesas diversas da UFCA                                                                                           | Unidade              | 1                 | R\$ 50.000,00      | R\$ 50.000,00      | 01/01/2024    | 31/01/2026 |
| <b>Sub total TED</b>           |                                                                                                                                      |                      |                   |                    | R\$ 136.363,79     |               |            |
| <b>Rendimento de Aplicação</b> |                                                                                                                                      |                      |                   |                    | -                  |               |            |
| <b>Subtotal 4</b>              |                                                                                                                                      |                      |                   |                    | R\$ 136.363,79     |               |            |
| <b>Produto:</b>                | <b>Relatório de pré e pós-produção do projeto Ciclo de Saberes dos Mestres da Cultura da Chapada do Araripe &gt; Cariri Cearense</b> |                      |                   |                    |                    |               |            |

| <b>META 5</b>                  | <b>Divulgação dos Resultados do Projeto</b>                                         |                      |                   |                    |                    |               |            |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|--------------------|---------------|------------|
| <b>Etapas</b>                  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                    | <b>UN. DE MEDIDA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNIT.</b> | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>INÍCIO</b> | <b>FIM</b> |
| 5.1                            | Postagem/Correios - Enviar livros para outras localidades (rendimento de aplicação) | Verba                | 1                 | R\$ 5.000,00       | R\$ 5.000,00       | 01/04/2025    | 31/01/2026 |
| 5.2                            | Material Gráfico                                                                    | Verba                | 1                 | R\$ 168,96         | R\$ 168,96         | 01/04/2025    | 31/01/2026 |
| 5.2.1                          | Material Gráfico                                                                    | Verba                | 1                 | R\$ 10.000,00      | R\$ 10.000,00      | 01/04/2025    | 31/01/2026 |
| 5.3                            | Material de Expediente                                                              | Verba                | 1                 | R\$ 5.000,00       | R\$ 5.000,00       | 01/04/2025    | 31/01/2026 |
| <b>Sub total TED</b>           |                                                                                     |                      |                   |                    | R\$ 168,96         |               |            |
| <b>Rendimento de Aplicação</b> |                                                                                     |                      |                   |                    | R\$ 20.000,00      |               |            |
| <b>Subtotal 5</b>              |                                                                                     |                      |                   |                    | R\$ 20.168,96      |               |            |
| <b>Produto:</b>                | <b>Divulgação dos Resultados do Projeto</b>                                         |                      |                   |                    |                    |               |            |
| <b>Total TED</b>               |                                                                                     |                      |                   |                    | R\$ 1.000.000,00   |               |            |
|                                | <b>Rendimento de Aplicação (TOTAL)</b>                                              |                      |                   |                    | R\$ 113.100,00     |               |            |
| <b>TOTAL FINAL</b>             |                                                                                     |                      |                   |                    | R\$ 1.113.100,00   |               |            |

(1) Cronograma de Execução ajustado conforme o Apostilamento Nº 0001/2025 realizado pelo Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Formação, Livro e Leitura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### ANEXO IV PLANO DE APLICAÇÃO<sup>(1)</sup>

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS                                                                                                                                | UNID    | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|-------------|
| <b>1. RECURSOS HUMANOS</b>                                                                                                                            |         |     |                |             |
| <b>1.1 CLT (Salário + benefícios)</b>                                                                                                                 |         |     |                |             |
| Não tem                                                                                                                                               | -       |     | -              | -           |
| Encargos                                                                                                                                              |         |     |                | -           |
| Subtotal                                                                                                                                              |         |     |                | -           |
| <b>1.2. BOLSAS</b>                                                                                                                                    |         |     |                |             |
| Coordenação Geral                                                                                                                                     | Mês     | 19  | 3.000,00       | 57.000,00   |
| Coordenação Geral (rendimento de aplicação)                                                                                                           | Mês     | 6   | 3.000,00       | 18.000,00   |
| Coordenação Executiva 1                                                                                                                               | Mês     | 16  | 2.100,00       | 33.600,00   |
| Coordenação Executiva 1 (rendimento de aplicação)                                                                                                     | Mês     | 3   | 2.100,00       | 6.300,00    |
| Coordenação Executiva 2                                                                                                                               | Mês     | 16  | 2.100,00       | 33.600,00   |
| Coordenação Executiva 2 (rendimento de aplicação)                                                                                                     | Mês     | 9   | 2.100,00       | 18.900,00   |
| Coordenação Pedagógica e Científica 1                                                                                                                 | Mês     | 16  | 2.100,00       | 33.600,00   |
| Coordenação Pedagógica e Científica 1 (rendimento de aplicação)                                                                                       | Mês     | 6   | 2.100,00       | 12.600,00   |
| Coordenação Pedagógica e Científica 2 (rendimento de aplicação)                                                                                       | Mês     | 6   | 2.100,00       | 12.600,00   |
| Coordenação de Articulação Cultural 1                                                                                                                 | Mês     | 16  | 2.100,00       | 33.600,00   |
| Coordenação de Articulação Cultural 2                                                                                                                 | Mês     | 4   | 2.100,00       | 8.400,00    |
| Bolsistas de Pesquisa                                                                                                                                 | Mês     | 104 | 700,00         | 72.800,00   |
| Bolsistas de Pesquisa (rendimento de aplicação)                                                                                                       | Mês     | 21  | 700,00         | 14.700,00   |
| Sub-total TED                                                                                                                                         |         |     |                | 272.600,00  |
| Rendimento de Aplicação 1                                                                                                                             |         |     |                | 83.100,00   |
| <b>1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>                                                                                                        |         |     |                |             |
| Mestre da Cultura (Aula espetáculo e Formação/oficina) – serão 40 mestres                                                                             | Unidade | 40  | 3.010,00       | 120.400,00  |
| Componente comissão avaliadora                                                                                                                        | Unidade | 3   | 1.191,00       | 3.573,00    |
| Palestrantes e Mediadores Convidados                                                                                                                  | Pessoa  | 6   | 1.572,00       | 9.432,00    |
| Assistente técnico                                                                                                                                    | Mês     | 25  | 1.572,00       | 39.300,00   |
| Sub Total (sem encargos)                                                                                                                              |         |     |                | 172.705,00  |
| Encargos (INSS PATRONAL)                                                                                                                              |         |     |                | 34.541,00   |
| Sub-total TED (com encargos)                                                                                                                          |         |     |                | 207.246,00  |
| <b>Total do item 1 TED</b>                                                                                                                            |         |     |                |             |
|                                                                                                                                                       |         |     |                | 479.846,00  |
| <b>Total do item 1 Aplicação Financeira</b>                                                                                                           |         |     |                |             |
|                                                                                                                                                       |         |     |                | 83.100,00   |
| <b>2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                        |         |     |                |             |
| Produção do Livro                                                                                                                                     | Unid    | 600 | 127,00         | 76.200,00   |
| Contratação de empresa para fornecimento de prestadores de serviço de produção Cultural para dar apoio à condução das aulas Espetáculo <sup>(1)</sup> | Verba   | 1   | 84.484,00      | 84.484,00   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------------|-------------------|
| Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional sonorização para aulas-espetáculo do projeto Mestres da Cultura da Chapada do Araripe <sup>(1)</sup> | Verba        | 1        | 45.200,00        | 45.200,00         |
| Captação e finalização de imagens e vídeos das entrevistas e fotografias                                                                                                           | Verba        | 1        | 62.000,00        | 62.000,00         |
| <b>Coffee Break (rendimentos de aplicação)</b>                                                                                                                                     | <b>Unid.</b> | <b>2</b> | <b>4.000,00</b>  | <b>8.000,00</b>   |
| <b>Postagem/Correios – enviar livros para outras localidades (rendimentos de aplicação)</b>                                                                                        | <b>Verba</b> | <b>1</b> | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>   |
| Designer arte gráfica livro                                                                                                                                                        | Verba        | 1        | 15.000,00        | 15.000,00         |
| Confeção de ecobag                                                                                                                                                                 | Verba        | 1        | 3.500,00         | 3.500,00          |
| Confeção de camisetas                                                                                                                                                              | Verba        | 1        | 16.640,00        | 16.640,00         |
| Combustível                                                                                                                                                                        | Verba        | 1        | 4.552,25         | 4.552,25          |
| <b>Sub-total TED</b>                                                                                                                                                               |              |          |                  | <b>307.576,25</b> |
| <b>Rendimento de Aplicação 2</b>                                                                                                                                                   |              |          |                  | <b>13.000,00</b>  |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>                                                                                                                                                      |              |          |                  |                   |
| Impressão de backdrop com estrutura de metal                                                                                                                                       | Unidade      | 1        | 1.000,00         | 1.000,00          |
| Vidro Moldura                                                                                                                                                                      | Unidade      | 60       | 100,00           | 6.000,00          |
| Material gráfico                                                                                                                                                                   | Verba        | 1        | 168,96           | 168,96            |
| <b>Material gráfico (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                                                  | <b>Verba</b> | <b>1</b> | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Material de expediente (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                                            | <b>Verba</b> | <b>1</b> | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>   |
| <b>Rendimento de Aplicação 3</b>                                                                                                                                                   |              |          |                  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>Subtotal TED 3</b>                                                                                                                                                              |              |          |                  | <b>7.168,96</b>   |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>4. MATERIAL PERMANENTE</b>                                                                                                                                                      |              |          |                  |                   |
|                                                                                                                                                                                    | -            | -        | -                | -                 |
| <b>Total do item 4</b>                                                                                                                                                             |              |          |                  | <b>-</b>          |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>5. OUTRAS DESPESAS</b>                                                                                                                                                          |              |          |                  |                   |
| <b>5.1 PASSAGENS</b>                                                                                                                                                               |              |          |                  |                   |
| Passagens aérea nacionais                                                                                                                                                          | Verba        | 1        | 40.000,00        | 40.000,00         |
| Passagens terrestres                                                                                                                                                               | Verba        | 1        | 6.000,00         | 6.000,00          |
| <b>Sub-Total TED</b>                                                                                                                                                               |              |          |                  | <b>46.000,00</b>  |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGEM</b>                                                                                                                                                  |              |          |                  |                   |
| Adiantamento de viagem                                                                                                                                                             | Unid.        | 50       | 300,90           | 15.045,00         |
| Ajuda de custo para os mestres                                                                                                                                                     | Unid.        | 32       | 250,00           | 8.000,00          |
| <b>Ajuda de custo para os mestres (rendimento de aplicação)</b>                                                                                                                    | <b>Unid.</b> | <b>8</b> | <b>250,00</b>    | <b>2.000,00</b>   |
| <b>Sub-total TED</b>                                                                                                                                                               |              |          |                  | <b>23.045,00</b>  |
| <b>Rendimento de Aplicação 2</b>                                                                                                                                                   |              |          |                  | <b>2.000,00</b>   |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>Total do item 5</b>                                                                                                                                                             |              |          |                  | <b>71.045,00</b>  |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>SUBTOTAL TED (ITENS 1 A 5)</b>                                                                                                                                                  |              |          |                  | <b>863.636,21</b> |
| <b>SUBTOTAL RENDIMENTOS FINANCEIROS (ITENS 1 A 5)</b>                                                                                                                              |              |          |                  | <b>113.100,00</b> |
|                                                                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |
| <b>7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>                                                                                                                                    |              |          |                  |                   |

|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

|                                                      |                     |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| Despesas Operacionais e Administrativas**            | 86.363,79           |
| Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA*** | 50.000,00           |
| <b>Sub-total</b>                                     | <b>136.363,79</b>   |
| <b>DESPESAS TOTAIS</b>                               | <b>1.000.000,00</b> |

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

\*\* ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à Fundação de Apoio.

\*\*\* ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - Do ressarcimento à UFCA (apenas projetos do tipo A, C e D)

(1) Ajustado pelo Terceiro Termo Aditivo

S

|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO<sup>(1)</sup>**  
**VALORES (em R\$)**

| Meses           | Valor mensal (R\$)                |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>DEZ/2023</b> | <b>1.000.000,00<sup>(2)</sup></b> |
| <b>Total</b>    | <b>1.000.000,00</b>               |

<sup>(1)</sup> Anexo ajustado pelo segundo termo aditivo

<sup>(2)</sup> O valor do projeto foi transferido integralmente ainda em dezembro de 2023 e o desembolso está sendo realizado de acordo com o plano de aplicação.



|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO**  
(Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

|    | NOME COMPLETO                                   | CPF            | IAPE    | VINCULAÇÃO            | CARGO             | E-MAIL<br>(preferencialmente o institucional) | FUNÇÃO NO PROJETO                     | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL<br>DEDICADA AO<br>PROJETO |
|----|-------------------------------------------------|----------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1  | Aglaíze Damasceno Levy                          | ***.204.21*-** | 1823023 | UFCA                  | Docente           | aglaize.damasceno@ufca.edu.br                 | Coordenação Geral                     | 08h                                                   |
| 2  | Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho        | ***.436.73*-** | 3161083 | UFCA                  | Servidor técnico  | sérgio.vasconcelos@ufca.edu.br                | Coordenação Executiva 1               | 08h                                                   |
| 3  | Antônio Chagas Neto <sup>(1)</sup>              | ***.025.44*-** | 1081171 | UFCA                  | Docente           | antonio.chagas@ufca.edu.br                    | Coordenação Pedagógica e científica 1 | 08h                                                   |
| 4  | Carlos Renato de Lima Brito <sup>(3)</sup>      | ***.381.72*-** | 1146032 | UFCA                  | Docente           | renato.brito@ufca.edu.br                      | Coordenação Pedagógica e científica 1 | 08h                                                   |
| 5  | Livia Silveira Duarte Aquino                    | ***.891.32*-** | 1145784 | UFCA                  | Servidora técnica | livia.silveira@ufca.edu.br                    | Coordenação Executiva 2               | 08h                                                   |
| 6  | Darlenne de Azevêdo Braúna <sup>(4)</sup>       | ***.108.84*-** | 1181964 | UFCA                  | Servidora técnica | darlenne.brauna@ufca.edu.br                   | Coordenação Executiva 2               | 08h                                                   |
| 7  | Francisco de Assis Nogueira                     | ***.460.66*-** | 1758801 | UFCA                  | Servidor técnico  | assis.nogueira@ufca.edu.br                    | Assistente Técnico                    | 04h                                                   |
| 8  | Maria Gomides França                            | ***.682.39*-** | -       | Pesquisador convidado | -                 | mariagomide@gmail.com                         | Coordenação de Articulação Cultural 1 | 08h                                                   |
| 9  | Gabriel Ângelo de Luna Silva                    | ***.062.76*-** | -       | Pesquisador convidado | -                 | lab.encena.performativa@gmail.com             | Coordenação de Articulação Cultural 2 | 08h                                                   |
| 10 | Mariana dos Santos Diniz <sup>(5)</sup>         | ***.509.21*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 11 | Leonardo Victor Forte da Silva <sup>(5)</sup>   | ***.847.75*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 12 | Amanda Silva Costa <sup>(5)</sup>               | ***.026.34*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 13 | Camila Lavine Barros Campos <sup>(5)</sup>      | ***.098.95*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 14 | Jonata Firmino de Oliveira <sup>(5)</sup>       | ***.837.46*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 15 | Willyson Clemente Araujo Santos <sup>(5)</sup>  | ***.217.47*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 16 | Lara Menezes Vasconcelos <sup>(5)</sup>         | ***.248.72*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 17 | Francisco Wesley Araujo Nogueira <sup>(5)</sup> | ***.707.42*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 18 | Letícia Salviano Saraiva <sup>(5)</sup>         | ***.439.05*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 19 | Fábio de Jesus Lima <sup>(5)</sup>              | ***.990.36*-** | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 20 | Voluntários <sup>(2)</sup>                      | -              | -       | -                     | -                 | -                                             | -                                     | -                                                     |
| 21 | A definir <sup>(6)</sup>                        | -              | -       | UFCA                  | -                 | -                                             | Coordenação Pedagógica e científica 2 | 08h                                                   |
| 22 | A definir <sup>(6)</sup>                        | -              | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |
| 23 | A definir <sup>(6)</sup>                        | -              | -       | UFCA                  | Discente          | -                                             | Bolsista/discente                     | 12h                                                   |

|                                                                                                                                              |                                           |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI | <b>PLANO DE TRABALHO<br/>SIMPLIFICADO</b> | CÓDIGO<br>DIARI 01 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|

|    |                          |   |   |      |          |   |                   |     |
|----|--------------------------|---|---|------|----------|---|-------------------|-----|
| 24 | A definir <sup>(6)</sup> | - | - | UFCA | Discente | - | Bolsista/discente | 12h |
| 25 | A definir <sup>(6)</sup> | - | - | UFCA | Discente | - | Bolsista/discente | 12h |
| 26 | A definir <sup>(6)</sup> | - | - | UFCA | Discente | - | Bolsista/discente | 12h |

- (1) Servidor docente incluído no lugar o do servidor docente Francisco Weber dos Anjos, que optou por não participar da execução do projeto, incluído pelo primeiro termo aditivo;
- (2) Previsão de voluntários, incluída pelo primeiro termo aditivo;
- (3) O docente Carlos Renato de Lima Brito substituiu o docente Antônio Chagas Neto a partir de agosto/2024, incluído pelo primeiro termo aditivo;
- (4) A servidora técnico-administrativa Darlene de Azevedo Braúna substituiu a também servidora técnico-administrativa Lívia Silveira Duarte Aquino;
- (5) Selecionados pelo EDITAL Nº 05 /2024/PROCULT/UFCA, incluídos pelo segundo termo aditivo;
- (6) Serão definidos no decorrer do projeto.

(continuação)

| *  | FORMA DE PAGAMENTO (Se houver recebimento de valores, informar uma das opções abaixo. Caso contrário, "não se aplica")<br>- BOLSA PARA SERVIDOR<br>- BOLSA PARA ESTUDANTE<br>- RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA (RPA OU CLT)<br>- NÃO SE APLICA | NÚMERO DE PARCELAS DE PAGAMENTO | VALOR DA PARCELA (R\$) | VALOR TOTAL A SER RECEBIDO EM FUNÇÃO DO PROJETO (R\$) |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 25                              | R\$3.000,00            | R\$ 75.000,00                                         |
| 2  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 19                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 39.900,00                                         |
| 3  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 08                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 16.800,00                                         |
| 4  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 14                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 29.400,00                                         |
| 5  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 08                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 16.800,00                                         |
| 6  | BOLSA PARA SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                   | 17                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 35.700,00                                         |
| 7  | RPA                                                                                                                                                                                                                                   | 25                              | R\$ 1.572,00           | R\$ 39.300,00                                         |
| 8  | BOLSA PARA PESQUISADOR CONVIDADO                                                                                                                                                                                                      | 16                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 33.600,00                                         |
| 9  | BOLSA PARA PESQUISADOR CONVIDADO                                                                                                                                                                                                      | 04                              | R\$ 2.100,00           | R\$ 8.400,00                                          |
| 10 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |
| 11 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |
| 12 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |
| 13 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |
| 14 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |
| 15 | BOLSA PARA ESTUDANTE                                                                                                                                                                                                                  | 10                              | R\$ 700,00             | R\$ 7.000,00                                          |

|                                                                                                                                                            |                                                 |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b><br><b>SIMPLIFICADO</b> | <b>CÓDIGO</b><br><b>DIARI 01</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|

|    |                      |    |                                 |                       |
|----|----------------------|----|---------------------------------|-----------------------|
| 16 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 10 | R\$ 700,00                      | R\$ 7.000,00          |
| 17 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 10 | R\$ 700,00                      | R\$ 7.000,00          |
| 18 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 10 | R\$ 700,00                      | R\$ 7.000,00          |
| 19 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 10 | R\$ 700,00                      | R\$ 7.000,00          |
| 20 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 10 | R\$ 700,00                      | R\$ 7.000,00          |
| 21 | BOLSA PARA SERVIDOR  | 06 | R\$ 2.100,00                    | R\$ 12.600,00         |
| 22 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 05 | R\$ 700,00                      | R\$ 3.500,00          |
| 23 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 05 | R\$ 700,00                      | R\$ 3.500,00          |
| 24 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 05 | R\$ 700,00                      | R\$ 3.500,00          |
| 25 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 05 | R\$ 700,00                      | R\$ 3.500,00          |
| 26 | BOLSA PARA ESTUDANTE | 05 | R\$ 700,00                      | R\$ 3.500,00          |
|    |                      |    | <b>TED</b>                      | <b>R\$ 318.900,00</b> |
|    |                      |    | <b>Rendimentos de Aplicação</b> | <b>R\$ 83.100,00</b>  |
|    |                      |    | <b>Total</b>                    | <b>R\$ 402.000,00</b> |

*\*Preencher as duas planilhas de forma vinculada, ou seja, a linha 1 desta planilha deve conter informações complementares da linha 1 da planilha anterior*

S





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

CÓDIGO  
DIARI 01

### DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - Pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnicos-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10 No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11 No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto no 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12 É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13 Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte-CE, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente na  
AGLAIZE DA SILVA DAM  
Data: 03/09/2025 15:11:24.5C

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Data: 04/09/2025 09:23:26.201 (UTC-0300)

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Joaquim Perucio Pessoa Fil  
Data: 03/09/2025 13:40:46.873

AGLAÍZE DAMASCENO  
Pró-Reitora de Cultura

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO  
Presidente da Fundação de Apoio

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 04 Setembro 2025, 09:23:27

Status: Assinado

Documento: F0449 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2023.Pdf

Número: 1167e08a-3959-4450-b53d-c3438b35936b

Data da criação: 03 Setembro 2025, 11:29:54

Hash do documento original (SHA256): 6f92daae9549c93e4f1f1f234fdb359a15e7f01cdc759de733ed7395c353cae8



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR</b><br/>Data e hora da assinatura: 04/09/2025 09:23:26<br/>Token: 20121163-9063-4fa3-a1de-f18bdc400d96</div> |  | Assinatura<br><br>Silvério de Paiva Freitas Júnior                                                                        |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5588999092531<br>E-mail: atendimento.gabinete@ufca.edu.br                                                                                                                                                                           |  | Localização aproximada: -7.256471, -39.303122<br>IP: 200.129.47.158<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)<br>AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36 |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>JOAQUIM PERUCIO PESSOA FILHO</b><br/>Data e hora da assinatura: 03/09/2025 13:40:46<br/>Token: 2c7c4908-1896-48d5-96f0-70808cacc22a</div>     |  | Assinatura<br><br>Joaquim Perucio Pessoa Filho                                                                           |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5585981270020<br>E-mail: joaquimperucio@fastef.ufc.br                                                                                                                                                                               |  | IP: 177.173.238.104<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36                                      |
| <div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div><b>ADRIANA LIMA DE CASTRO</b><br/>Data e hora da assinatura: 03/09/2025 13:22:03<br/>Token: ad5cf250-ed45-4b29-a647-88bb06782c44</div>         |  | Assinatura<br><br>ADRIANA LIMA DE CASTRO                                                                                |
| <b>Pontos de autenticação:</b><br>Telefone: + 5585997059042<br>E-mail: juridico@fastef.ufc.br                                                                                                                                                                                     |  | Localização aproximada: -3.747900, -38.577500<br>IP: 200.19.182.45<br>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36           |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1167e08a-3959-4450-b53d-c3438b35936b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 04 Setembro 2025, 09:23:27

Assinado  via ZapSign by Truora

Assinatura



AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY

**AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY**

Data e hora da assinatura: 03/09/2025 15:11:24  
Token: d98aaa68-da1f-4e74-867b-25f13052c74b

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5588988675012  
E-mail: aglaize.damasceno@ufca.edu.br

Localização aproximada: -7.256123, -39.302784

IP: 200.129.47.158  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18\_5\_0 like Mac OS X)  
AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/373.1.772062114  
Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado  via ZapSign by Truora

Assinatura

*Daiane De Souza  
Muniz De Oliveira*

DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE  
OLIVEIRA

**DAIANE DE SOUZA MUNIZ DE OLIVEIRA**

Data e hora da assinatura: 03/09/2025 14:39:58  
Token: 0243542e-9cb5-4a0c-b9be-0ab4f85df114

**Pontos de autenticação:**

Telefone: + 5588988242717  
E-mail: daiane.muniz@ufca.edu.br  
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -7.238451, -39.370752

IP: 200.129.53.254  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 1167e08a-3959-4450-b53d-c3438b35936b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

**ZapSign** 1167e08a-3959-4450-b53d-c3438b35936b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.